



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Pró-Reitoria de Graduação
Av. Governador Luiz Cavalcanti S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax.(82) 3539 8083



Edital 03/2013 PROGRAD
Convocação Terceira Chamada Vestibular 2012

A Pró-Reitora de Graduação, considerando o Edital n.º 14 (Vestibular) 2012-REITORIA, **RESOLVE:**

1. Convocar em Terceira chamada os candidatos aprovados no Vestibular 2012 da UNEAL, a comparecerem à sede do *Campus* para o qual foram aprovados, no período de **29 e 30** de abril de 2013.
2. Os candidatos suplentes, de acordo com a lista da Terceira Chamada publicada no anexo neste edital, devem comparecer aos locais de matrícula e assinar termo de intenção de matrícula futura.
3. As matrículas deverão ser efetuadas nos horários de funcionamento abaixo discriminados:

CAMPUS I – ARAPIRACA:

Administração de Empresas - 13h00min às 18h00min
Ciências Biológicas - das 09h00min às 14h00min (matutino)
História - das 14h00min às 18h00min

CAMPUS II – SANTANA DO IPANEMA:

Ciências Biológicas 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

CAMPUS III – PALMEIRA DOS ÍNDIOS:

Letras e História das 13h00min às 17h00min

CAMPUS IV – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:

Letras - das 13h00min às 20h00min
Ciências Contábeis - das 18h00min às 20h00min

CAMPUS V – UNIÃO DOS PALMARES:

Geografia - das 16h00min às 22h00min

4. Caso surjam vagas os candidatos suplentes serão chamados para efetuarem a matrícula institucional, seguindo a lista apresentada.
5. A matrícula institucional somente será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Duas vias do Certificado de Conclusão (ou Diploma) do Ensino Médio, juntamente com o Histórico Escolar, sendo uma original;

- II - Duas cópias autenticadas da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- III - Duas cópias autenticadas da Carteira de Identidade;
- IV - Duas cópias autenticadas do CPF;
- V- Uma cópia autenticada comprovando quitação com as obrigações Eleitorais (título de eleitor + comprovante de que votou na última eleição);
- VI - Comprovante de que o estudante está em dia com o Serviço Militar (cópia autenticada), para estudante do sexo masculino;
- VII - Uma fotografia 3 x 4 de frente, recente e colorida.

6. Toda a documentação exigida para a matrícula, relacionada neste artigo, deverá ser apresentada no prazo estabelecido, não sendo admitida matrícula condicional.

7. Além da sanção de nulidade do ato, a matrícula institucional feita em desacordo com o fixado no Edital importará em responsabilidade do aluno que se tenha valido de documentos irregulares ou falsos para alcançá-la.

8. O candidato que não comparecer à Matrícula Institucional ou que comparecer sem os documentos exigidos, conforme item 4 deste Edital, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com o processo classificatório, através de Edital específico, no Quadro de Avisos da UNEAL e de seus *Campi*.

9. O candidato impedido de comparecer por força maior, caso fortuito e doenças, devidamente comprovados na forma de Lei, à matrícula institucional, poderá fazê-la por procurador ou responsável legal, desde que no prazo previsto neste Edital.

10. As demais regras seguem o edital nº14/2012 Reitoria Uneal.

Mary Selma de Oliveira Ramalho
Pró-Reitora de Graduação

Arapiraca 25 de abril de 2013.